



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 101/2016

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ITAMAR JOSÉ VICENTE**, companheiro, e **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA VICENTE**, filho, dependentes de **LECY DA SILVA**, aposentada, falecida em 04/05/2016, Pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que corresponde a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data do seu falecimento, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma:

- Para o companheiro, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício;

- Para o filho, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, até atingir a idade de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se estudante universitário (art. 12, I, da Lei Municipal 739/2014), momento em que sua cota parte será acrescida a do companheiro da falecida;

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data do óbito da aposentada, 04/05/2016.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de Junho de 2016.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 17/06/2016
no jornal "O Diário do Noroeste"
Edição 2647.